



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2018
Pregão Eletrônico SRP nº.00001/2018
Processo nº 23479.000014/2018-12

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA, Autarquia Especial de Ensino Superior, vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada Folha 31 Quadra 07 Lote Especial, Bairro Nova Marabá, CEP 68.507-590, Marabá-PA, inscrita no CGC/MF sob o nº 18.657.063.0001-80, doravante denominada de UNIFESSPA, neste ato representada pelo(a) Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº.185 819 432 - 68, e CI nº. 1523205., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2018, processo administrativo nº 23479.010304/2017-90, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER A AGENDA DE COMPRAS DA UNIFESSPA, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo .I do edital de Pregão nº 00001./2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Fornecedor: Distrisupri Distribuidora E Comercio Ltda | | CNPJ: 10.210.196/0001-00 | | | |
|---|--|----------------------------|-------|----------------|--------------|
| Representante: Andre Correa Da Rocha | | CPF: 220.578.458-77 | | | |
| Endereço: Rua Major Emídio De Castro, 431 | | Bairro: Vila Santo Antonio | | | |
| Cidade: São José do Rio Preto / São Paulo | | CEP: 15.014-420 | | | |
| 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ | | | | | |
| GRUPO 02 | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QTDE. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 30 | CARTUCHO P/IMPRESSORA HP DESKJET F4280/F4480-COLORIDO | g | UN. | R\$ 70,00 | R\$ 630,00 |
| 31 | CARTUCHO HP OFFICEJET J5780 / C4280 / C4480 / D4260 - COLOR | 10 | UN. | R\$ 50,00 | R\$ 500,00 |
| 32 | CARTUCHO HP OFFICEJET J5780 / C4280 / C4480 / D 4260 - PRETO | 10 | UN. | R\$ 40,00 | R\$ 400,00 |
| 33 | CARTUCHO P/IMPRESSORA HP DESKJET F4280/F4480 - PRETO | 5 | UN. | R\$ 40,00 | R\$ 200,00 |
| 46 | CARTUCHOS HP DESKJET 1000-1050-2000-2050-3000-3050-PRETO | 10 | UN. | R\$ 40,00 | R\$ 400,00 |
| 48 | TONER CE505A P/IMPRESSORA HP LASERJET P2035 | 5 | UN. | R\$ 48,00 | R\$ 240,00 |
| 49 | TONER HP LASERJET 1005/1000/1200 - C7115A | 15 | UN. | R\$ 50,00 | R\$ 750,00 |
| 50 | TONER HP LASERJET M1120 / P1505 | 63 | UN. | R\$ 50,00 | R\$ 3.150,00 |
| 53 | TONER IMPRESSORA HP CP 1215, 1515 (CB540A- PRETO) | 8 | UN. | R\$ 60,00 | R\$ 480,00 |
| 54 | TONER IMPRESSORA HP CP 1215, 1515 (CB543A - MAGENTA) | 8 | UN. | R\$ 60,00 | R\$ 480,00 |
| 55 | TONER IMPRESSORA HP CP1215, 1515 (CB541A - CIANO) | 8 | UN. | R\$ 60,00 | R\$ 480,00 |
| 56 | TONER IMPRESSORA HP CP1215, 1515 (CB542A - AMARELO) | 8 | UN. | R\$ 60,00 | R\$ 480,00 |





| 58 | TONER P/ IMPRESSORA HP M1005/1010/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3050 | 7 | UN. | R\$ 50,00 | R\$ 350,00 |
|---|--|-------|-------|----------------------|--------------|
| 59 | TONER P/ IMPRESSORA LASER MONO - HP P1606DN | 61 | UN. | R\$ 50,00 | R\$ 3.050,00 |
| 61 | TONER PARA IMPRESSORA HP LASER P1102W - M1132 | 70 | UN. | R\$ 50,00 | R\$ 3.500,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 02 | | | | R\$ 15.090,00 | |
| Item | Descrição | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
| 57 | TONER IMPRESSORA LEXMARK (E330, E332, E340, E342, E342N) | 5 | UN. | R\$ 150,00 | R\$ 750,00 |
| VALOR TOTAL DO ITEM | | | | R\$ 750,00 | |
| GRUPO 05 | | | | | |
| Item | Descrição | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
| 60 | TONER P/IMP. XEROX PHASER 3250DN PRETO | 5 | UN. | R\$ 70,00 | R\$ 350,00 |
| 51 | TONER IMPRESSORA / COPIADORA XEROX 3125 | 5 | UN. | R\$ 90,00 | R\$ 450,00 |
| VALOR TOTAL DO GRUPO 5 | | | | R\$ 800,00 | |
| VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.66/2018. | | | | R\$ 16.640,00 | |

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).





- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 44.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.2.1. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.


Marabá-PA, 20 de setembro de 2018.

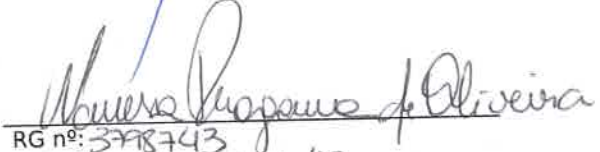

Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da UNIFESSPA

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da UNIFESSPA
P/ ÓRGÃO


Distrisupri Distribuidora E Comercio Ltda
P/ FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:


RG nº: 1249330720034
CPF nº: 024.490.753-07


RG nº: 3718743
CPF nº: 743.223.622-49

